

Nº. 25/2022_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS._____

_____No dia vinte e quatro de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para voltar a relembrar e manifestar desagrado relativamente ao acumular de poças de água nos dias de chuva na EM 508-1 junto à empresa “Cruz Martins” e entrada da

“Cimenteira do Louro”, o que torna a circulação difícil de transpor, tornando-se impossível passar a pé e os carros têm que passar um de cada vez, situação que se continua a verificar nos dias de hoje, acrescentando que já é tempo a mais para que este problema não esteja resolvido. _____

Aproveitou ainda para lembrar que ainda não lhe foram entregues os pareceres relativamente ao licenciamento da central fotovoltaica, como tinha sido solicitado na última reunião. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção, referindo que teve conhecimento de uma notícia sobre um parecer negativo relativo à instalação de câmaras de vigilância noutra Município, pelo que gostaria de saber se relativamente ao Município de Vila Nova de Famalicão existe algum parecer sobre a instalação das câmaras de vigilância no centro da cidade. _____

A propósito da publicação os Censos 2021 em que se verificou uma variação negativa da população de Vila Nova de Famalicão pretende saber se a Câmara Municipal vai retirar algum tipo de conclusão. _____

Relativamente à inauguração do centro da cidade agradeceu o convite para a participação nesse evento, acrescentando que os vereadores do Partido socialista (PS) tiveram prazer em associar-se a esse evento, lamentando por sua vez que a Câmara Municipal não tivesse o mesmo tratamento para a Gala do Desporto, pretendo por isso saber a razão para que os vereadores do PS não obtivessem esse convite. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção para apresentar uma moção de protesto, cujo conteúdo se transcreve: _____

“O estatuto do direito de oposição prescreve, de acordo com a constituição, que aos partidos de oposição incumbe a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza

representativa. Mais refere que eleitos dos partidos políticos representados nos órgãos executivos das autarquias, nomeadamente sem pelouros, têm o direito de ser ouvidos previamente, sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade e as informações devem ser prestadas em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos. _____

Ora o Partido Socialista, mais uma vez, não foi tido nem achado, previamente, para dar o seu contributo para a elaboração do Plano e Orçamento de 2023, o que é deveras lamentável. _____

Acrescente-se que, para o dia 24 de novembro, foram convocadas, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, duas reuniões: uma extraordinária, às 9 horas, para discutir e aprovar o Plano e Orçamento 2023 e outra ordinária, às 10 horas, para discutir outras questões importantes para o município de V. N. de Famalicão. _____

O Plano e Orçamento para 2023 é um documento constituído por 232 páginas, é o mais importante documento discutido, quer no órgão executivo Câmara Municipal quer no órgão deliberativo Assembleia Municipal, pois contém a estratégia e as grandes opções do plano para 2023, bem como a distribuição orçamental por áreas e rubricas. _____

A agenda da reunião ordinária que se seguirá imediatamente a seguir à reunião extraordinária contém 682 páginas de texto com propostas para análise e deliberação pelos vereadores, tais como, imposto municipal sobre imóveis, derrama sobre o IRC, proposta para alteração do PDM, adjudicação de concurso públicos, entre outros assuntos muito importantes para o município e os famalicenses. _____

O documento “Grandes Opções do Plano 2023” foi recebido no final da passada semana e a agenda da reunião ordinária na passada terça-feira ao fim da tarde. Para análise e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município está prevista uma

hora, tempo manifestamente insuficiente para uma análise ponderada e participada deste documento estratégico do nosso município. _____

Os eleitos do partido socialista consideram que é muito difícil, deste modo, cumprir responsabilmente as obrigações democráticas que lhes foram investidas pelo voto dos famalicensenses. O exercício responsável das funções autárquicas de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações e decisões políticas dos órgãos executivos das autarquias locais não é possível nos termos e condições acima descritos. Acrescente-se ainda que os titulares de cargos políticos respondem política, civil e criminalmente pelas ações e omissões que pratiquem no exercício das suas funções e não se dedicam, como se sabe, a tempo inteiro a esta atividade política. _____

Por este motivo lavram este protesto e esperam que tal situação acima descrita não volte a repetir-se, a bem do interesse de Famalicão e de todos os famalicensenses.” _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão das câmaras de vigilância esclareceu que o que está em causa é a questão dos metadados, acrescentando que a Câmara está a realizar diligências por forma a que o sistema de vigilância seja uma realidade, sendo que a PSP é que tem competência para proceder ao visionamento das imagens. _____

Relativamente ao resultado dos Censos 2021 verifica-se de facto um decréscimo ligeiro, espelhando uma realidade que aconteceu na população portuguesa no seu todo, acrescentando que se pode considerar esta baixa ligeira como uma estagnação da população de Famalicão. _____

Relativamente aos convites esclareceu que foram feitos os convites para a inauguração do centro da cidade por se tratar de uma inauguração emblemática, e naquelas que são de rotina por norma não são feitos convites. _____

Relativamente à questão das poças de água na EM 508-1 esclareceu que tem conhecimento que as brigadas da Câmara já lá foram pensando que o assunto se encontraria resolvido. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - a este propósito da acumulação de água na EM 508-1 esclareceu que está a ser feito um estudo para resolver em definitivo aquela situação, estimando que em poucas semanas esteja resolvido. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA - solicitou novamente a intervenção para esclarecer, a propósito dos convites, que os vereadores estão no exercício de um cargo autárquico e político não podendo conceber que se tenha seguido uma norma criticável e que não possa ser mudado, acrescentando que deve haver respeito e consideração recíproca, não aceitando a justificação que sempre foi assim, dado que o Presidente da Câmara tem na sua mão o poder para mudar o que considera uma prática habitual, fazendo, por isso, um apelo ao Presidente da Câmara para um bom diálogo. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - referiu que consideração é recíproca, acrescentando que está disponível para refletir para que o que vem de trás possa ser mudado. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para abordar a questão da central fotovoltaica, informando que esteve no local e tem que expressar o choque que sentiu ao ver que foram abatidas várias árvores e o impacto que tem no local, acrescentando que ficou chocado com as explicações dos especialistas em termos ambientais, entendendo, por isso, que a decisão constituiu um erro político ao ter subestimado uma espaço rico em biodiversidade. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - interveio para acrescentar que estes processos deixaram de depender das Câmaras Municipais. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - respondendo ao Vereador Ricardo, acrescentou que a Câmara Municipal podia ter um papel mais ativo, dado que este processo é anterior à Lei que retira essa competência à Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que este processo teve todos os pareceres e a Câmara Municipal teve a oportunidade de verificar que este terreno é, na maior parte, inerte, acrescentando, por isso, que não é possível efetuar uma transição energética sem a implantação destes projetos, e este terreno localizado em Famalicão porventura será aquele que mais se adequa à implantação deste projeto. ____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de novembro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ALCINO GOMES DA CRUZ.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 12 de novembro, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Alcino Gomes da Cruz, uma individualidade prestigiada e estimada na comunidade famalicense. _____

Nasceu em 23 de abril de 1941 na antiga Freguesia de Antas, atualmente parte integrante da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, comunidade com a qual desenvolveu laços estreitos de pertença ao longo da sua vida. _____

Foi um cidadão participativo e interveniente na vida pública da comunidade famalicense.

Foi um militante destacado e interventivo do Partido Social Democrata e das estruturas locais deste mesmo partido. _____

Na sequência das primeiras eleições autárquicas da Terceira República, em 12 de dezembro de 1976, assumiu responsabilidades políticas na Freguesia de Antas. De 1977 a 1981, desempenhou as funções de Secretário da Junta de Freguesia de Antas. Em março de 1981, na sequência do falecimento do então Presidente da Junta de Freguesia, o senhor Manuel Moreira de Carvalho, assumiu a presidência da Junta de Freguesia de Antas, funções que exerceu até às eleições autárquicas de 17 de dezembro de 1989. No mandato autárquico iniciado na sequência das eleições atrás mencionadas, foi membro da Assembleia de Freguesia de Antas. Em 12 de dezembro de 1993, foi novamente eleito Presidente da Junta de Freguesia, cargo que exerceu até outubro de 2013. No mandato autárquico 2013-2017, assumiu o cargo de Secretário da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. _____

Nos diversos mandatos autárquicos, desempenhou um papel da maior relevância na consolidação do Poder Local Democrático e na promoção do desenvolvimento do território e do bem-estar das populações. _____

A sua participação cívica não se limitou à esfera política, tendo tido um papel relevante no âmbito da sociedade civil, nomeadamente na esfera religiosa, tendo desempenhado responsabilidades no âmbito da Paróquia de São Tiago de Antas e sido dirigente da Confraria da Nossa Senhora da Conceição e Almas. _____

Na sua reunião de 24 de junho de 2009, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Autárquico ao senhor Alcino Gomes da Cruz. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Alcino Gomes da Cruz. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA SOBRE O IRC E PARTICIPAÇÃO NO IRS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 03 de setembro, prevê no seu art.º 14 que constituem receitas municipais o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), e o produto da cobrança de derramas. _____

Dispõe ainda o art.º 25 do RFALEI, referente à repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, que os mesmos municípios têm direito a uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). _____

Em relação ao IMI, e considerando que, _____

- De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; _____

- O art.º 112.º-A, define que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 20€, 2 dependentes 40€, e 3 ou mais dependentes 70€;_

- No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. _____

Em relação à derrama sobre o IRC, e considerando, _____

- que nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal; _____

- que nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define os

critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); _____

- que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar “a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal”; _____

- que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego; _____

- o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 2020 o “Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC”. _____

Em relação à participação no IRS, e considerando que, _____

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano

imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. _____

Considerando ainda a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2022, cuja liquidação será em 2023: _____

1.1 - Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,34% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma; _____

1.2 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 20€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 1 dependente a seu cargo; _____

1.3 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 40€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo. _____

1.4 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo. _____

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo: _____

2.1 - Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2022; _____

2.2 - Aprovar a renovação do Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, para vigorar até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 14.º do mesmo; _____

2.3 - Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2022, os sujeitos passivos com um volume de negócios não superior a 250.000,00€, nos termos do n.º 22 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; _____

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea c) do n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a taxa de 4,5% referente à participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEUS PONTOS UM, DOIS E TRÊS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2023” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro prevê, como receitas dos municípios, as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. _____

Tendo em conta igualmente o estatuído no n.º 2 do art.º 169, da Lei 16/2022, de 16 de Agosto, novo diploma que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio. _____

Neste âmbito, considerando também o estabelecido no Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, que define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes

e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, bem como o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem”. _____

Considerando ainda que a tabela de taxas, tarifas e serviços prestados, constante do Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas, licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no DR, 2ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, estabelece que o percentual aplicado para todos os clientes finais é de 0,25%. _____

Considerando por outro lado que o percentual referido anteriormente deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º, e da alínea o), do art.º 14º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para que este órgão aprove o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “ELABORAÇÃO DA 1.^a ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A presente proposta atende à necessidade de se proceder à 1.^a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 175, de 08 de setembro de 2015, pelo Aviso n.º 10268/2015, posteriormente objeto de uma correção material publicada no Diário da República, 2.^a Série, no Aviso (extrato) n.º 19852/2019, de 10 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 167/2020, de 21 de fevereiro, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), instituído pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. _

A alteração do PDM enquadra-se nos procedimentos previstos para a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial contemplado no n.º 2, do artigo 115.º, do RJIGT e, em particular, no disposto do artigo 118.º do mesmo regime, o qual estipula que “(...) os planos municipais são alterados em função das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes (...)”. Neste contexto invoca-se a necessidade de alteração pontual do PDM pelos motivos seguidamente expostos, de natureza regulamentar. _____

Trata-se, assim, da necessidade de regularização de um conjunto de unidades produtivas ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

(RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e regulamentado pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março. Este diploma legal, conforme decorre do seu preâmbulo, criou, com caráter extraordinário, um regime transitório que "permitiu avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de um título de exploração ou de exercício válido face às conduções da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública."

No âmbito do RERAE, realizaram-se até à presente data 10 (dez) conferências decisórias, nas quais se ponderaram todos os interesses em presença no âmbito dos pedidos de regularização em apreciação. Esses pedidos de regularização obtiveram uma deliberação favorável condicionada, apresentando desconformidades com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, designadamente com as servidões de utilidade pública representadas na planta de condicionantes. De acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, os pedidos de regularização de atividades económicas que tenham na deliberação final da conferência decisória uma "deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo de particulares a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração (...)".

Neste sentido, este procedimento de alteração do PDM visa, ainda, dar cumprimento às condições impostas nas Atas das Conferências Decisórias (dos diversos pedidos de regularização submetidos no âmbito do RERAE), que mereceram uma deliberação favorável ou favorável condicionada, tomada por maioria dos votos presentes.

Acrescenta-se ainda, que atendendo à necessidade da abertura do procedimento de alteração do PDM pelos motivos acima descritos, considera-se oportuno proceder a pequenas retificações e melhoramentos de redação do regulamento do plano, com vista à sua clarificação nos casos em que suscitam dúvidas de interpretação. A fundamentação desta necessidade decorre da maturidade de aplicação do plano, tendo decorrido já mais de seis anos da entrada em vigor da 1ª revisão do PDM, é possível fazer uma avaliação da sua aplicação no âmbito da análise dos processos que deram entrada nos serviços. ____

Com efeito, o presente procedimento de alteração do PDM é elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do RJIGT, conjugado com o artigo 12.º do RERAE. A tramitação do processo inclui, nos termos da lei, um período inicial de participação pública para sugestões e informações (n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT), a elaboração da proposta de alteração, que será enviada para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) para convocatória da conferência procedimental onde as entidades se pronunciarão, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas e dos interesses estatais a salvaguardar. De seguida a proposta é submetida a discussão pública por um período de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT. Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, vertendo para a versão final do plano as eventuais alterações que daí possam surgir. A versão final do plano é proposta pela Câmara Municipal para aprovação da Assembleia Municipal. _____

Por último, considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, “compete à entidade responsável pela elaboração do plano ou programa averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental”, propõe-se a deliberação da dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica atendendo que, por um lado a alteração da qualificação do solo corresponde a uma

situação pontual e circunscrita, pelo que não será suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, e por outro lado, as alterações preconizadas no âmbito do RERAE resultam já de uma avaliação favorável, realizada pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, resultante das Conferências Decisórias. Deve, portanto, atender-se ao disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, e determinar-se não sujeitar a presente alteração a Avaliação Ambiental.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Determinar o início do procedimento da 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, IIª Série, n.º 175, de 08 de setembro de 2015, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. _____

2 - Fixar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o prazo de dez meses para a respetiva conclusão, cuja contagem se iniciará a partir da publicação da presente deliberação em Diário da República. _____

3 - Determinar a não sujeição da presente alteração à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação. _____

4 - Fixar o prazo de 15 dias para o período de participação pública, para a formulação de sugestões, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA PARA ÁREA HABITACIONAL NUMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A requerente, Predilethes Invest, Lda., apresentou o pedido de licenciamento n.º LOE 81/2021 para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, sito na Rua Flávia Estefânia Guimarães, Vila Nova de Famalicão, composto por 2 pisos abaixo a cota de soleira e 6 acima, mais um piso técnico de apoio e pala de cobertura, tendo sido emitido o alvará de construção n.º 79/2022. _____

É, agora, pretensão da requerente proceder à ampliação da área destinada a habitação, fazendo um aproveitamento da cobertura existente e área técnica, encerrando o espaço por forma a criar frações habitacionais que se desenvolvem em dois pisos (duplex), sem aumentar a área coberta. É pretendido fechar essa área da cobertura, mantendo a volumetria aprovada e alterando o seu uso de espaço condominial para um uso habitacional das frações do piso inferior; _____

Uma vez que, a área coberta na cobertura já aprovada possui pé-direito regulamentar para compartimentos habitáveis; o piso de cobertura já era acessível, não há aumento da altura da construção ou volumetria; não há alteração dos afastamentos e o encerramento dessa área não altera o impacto ou enquadramento da edificação na envolvente, entende-se não haver inconveniente na alteração proposta; _____

A pretensão localiza-se em Espaço Central Urbanizado - Nível C1, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 68.º a 70.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º). _____

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a proposta poderá ser aceite, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; ____

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; _____

Localiza-se numa zona de expansão urbana, dominada pela existência de edifícios multifamiliares que variam entre 5 a 9 pisos; _____

A morfologia do terreno da proposta e os terrenos contíguos, assim como o volume de construção e alturas das construções existentes e previstas na envolvente, a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente. _____

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2022, que se anexa, foi proposto proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM). _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da área de construção habitacional, melhor identificada no corpo da presente proposta. _____

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A requerente, Triângulo Vencedor, Lda., apresentou o pedido de licenciamento n.º LOE 432/2020 para a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua José Freitas Dias, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, composto 4 pisos acima da cota de soleira; _____

A pretensão localiza-se em Espaço Residencial Urbanizado, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 71.º a 73.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º). _____

De acordo com a alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) a altura da fachada poderá ser excedida, desde que se verifique uma adequada integração no espaço urbano em que se insere e desde que a solução seja objeto de discussão pública e aprovação nos termos idênticos aos estabelecidos para as Unidades de Execução; _____

Os objetivos propostos centram-se nos principais fatores e elementos que estruturam o tecido urbano local, permitindo determinar a morfologia resultante, para além de identificar as suas permanências e variáveis morfológicas; _____

Localiza-se numa zona dominada pela existência de edifícios multifamiliares e unifamiliares que variam entre 5 e os 2 pisos, sendo que a altura proposta para a construção garante a articulação entre os edifícios mais elevados e os menos elevados, permitindo uma transição urbana, perfeitamente enquadrada na envolvente; _____

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2022, que se anexa, foi proposto proceder-se à discussão pública para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM). _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Nos termos e para efeitos da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, submeter a discussão pública a proposta de aumento da altura da fachada da construção melhor identificada no corpo da presente proposta. _____

2 - O período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência de 5 (cinco) dias, devendo ocorrer pelo período de 20 (vinte) dias, mediante aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e no sítio da internet do Município, de acordo com o previsto no artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ex vi alínea c) do artigo 28.º do RPDM.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

4 - “RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de fevereiro de 2021, e pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 26 de fevereiro de 2021, tendo sido publicada no Diário da República, n.º 54, 2.ª série, através do Aviso n.º 5113/2021, de 18 de março.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município. _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. _____

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estúdio das ações programadas, previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2022. _____

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. _____

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3

do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “PROCEDIMENTO 2022DEP0003DEQ - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o projeto apresentado e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 28/07/2022, pretende-se a construção de um auditório inserido nas traseiras do edifício do antigo Centro de Saúde de Delães, que agora se titula como Casa de Delães. _____

Este auditório nasce como complemento do edifício da Casa de Delães, sendo a ligação entre os dois edifícios meramente pontual, materializada por dois espaços de circulação ligado ao hall de entrada do auditório que se inicia e desenvolve primordialmente no piso 0 da Casa de Delães. _____

Este novo equipamento irá dar resposta às necessidades da freguesia de Delães, dando à mesma um novo espaço de arte, entretenimento e também de cariz educacional e formativo. _____

O programa desenvolve-se da seguinte forma. _____

Piso 0: Entrada principal do Auditório (integrado na Casa de Delães); acesso bilateral ao Auditório; espaço de régie e patamar cimeiro do anfiteatro do Auditório; _____

Piso -1: Tramo superior do anfiteatro do Auditório, patamar intermédio de saída do auditório, tramo inferior do anfiteatro do Auditório, palco; camarins e arrecadação. ____

Para a sua implementação há necessidade de realizar trabalhos de movimentos de terras, estruturas, alvenarias, revestimentos diversos, impermeabilizações, rede de água, esgotos, ventilação, infraestruturas elétricas, ITED e segurança contra risco de incêndio. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção do Auditório de Delães", com a referência interna 2022DEP0003DEQ: ____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.090.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 98/2021, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2023, no valor de 540.000,00 € + IVA e para o ano de 2024, no valor de 550.000,00 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução, que integra o caderno de encargos, uma vez que este já foi aprovado como anteriormente referido, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2022DEP0003DEQ, "Construção do Auditório de Delães", com um preço base de 1.090.000,00 euros (um milhão e noventa mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010302.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BAIRRO - INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO PARQUE DE LAZER ANTÓNIO SAMPAIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Bairro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no Parque de Lazer António Sampaio; Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 15.844,00 euros (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Bairro, com o NIF 507008928, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de

Apoio, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5296/2022, efetuado com base no cabimento nº 5633/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS NO POLIDESPORTIVO DAS RIBEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para obras no polidesportivo das Ribeiras sendo que os trabalhos consistem na execução da cobertura e fachada junto ao banco de suplentes; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIPC 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5291/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5631/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - OBRAS DE REPARAÇÃO DE MURO E PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO CONVENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de reparação de um muro e pavimentação de parte da rua do Convento, a qual é vicinal; _

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 15.126,50 euros (quinze mil cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIPC 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5292/2022, efetuado com base no cabimento nº 5632/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - OBRAS DE REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ANTAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para obras de remodelação da cobertura do edifício da antiga escola primária de Antas; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 13.463,00 euros (treze mil quatrocentos e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem

realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.000,00 € (treze mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510834469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5290/2022, efetuado com base no cabimento nº 5630/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO MODELAR PARA ARMAZÉM - TELHADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para a aquisição de uma solução modelar para armazém com a medida 6,00x2,25x2,35m e com o pé direito de 2,30m para colocar junto da antiga Sede da Junta da Freguesia de Telhado; _____

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela necessita de um espaço para servir de armazém em Telhado, para guardar diverso material, visto que a Junta de Freguesia não possui outras instalações para o efeito; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da aquisição da solução modular para armazém cifrar-se-á em 4.904,00 euros (quatro mil novecentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas com a aquisição de uma Solução Modular, melhor identificada no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5303/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5639/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - OBRAS DE ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor neste Município, prevê na alínea a), do n.º 1, do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 250 blocos de 20 cm, 44 sacos de cimento, 6 barras de ferro 10x12, 20 barras de ferro 12x12, 25 barras de ferro 6x12, 4,5 toneladas de areia grossa e 1,5 toneladas de brita, 3 toneladas de meia areia, 54 blocos de 15 e 3 kg de arame queimado para a realização de obras de alargamento e construção de dois muros na rua Nossa Senhora da Conceição, a qual é vicinal; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 blocos de 20 cm, 44 sacos de cimento, 6 barras de ferro 10x12, 20 barras de ferro 12x12, 25 barras de ferro 6x12, 4,5 toneladas de areia grossa e 1,5 toneladas de brita, 3 toneladas de meia areia, 54 blocos de 15 e 3 kg de arame queimado, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 970,86 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Ribeirão, com o NIPC 506 914 410, um apoio não financeiro para obras de alargamento e construção de muros na rua Nossa Senhora da Conceição sob a forma do fornecimento de 250 blocos de 20 cm, 44 sacos de cimento, 6 barras de ferro 10x12, 20 barras de ferro 12x12, 25 barras de ferro 6x12, 4,5 toneladas de areia grossa e 1,5 toneladas de brita, 3 toneladas de meia areia, 54 blocos de 15 e 3 kg de arame queimado, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 970,78 euros

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO COM IHRU - PROGRAMA 1º DIREITO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - RATIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 3 de Setembro de 2019 foi publicada a Lei de Bases da Habitação que no seu art.º 2 afirma "Todos têm direito à habitação, para si e para a sua família, independentemente da ascendência ou origem étnica, sexo, língua, território de origem, nacionalidade, religião, crença, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, género, orientação sexual, idade, deficiência ou condição de saúde."; _____

Sendo objetivo da Nova Geração de Políticas de Habitação garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, urge dar resposta às famílias que em Vila Nova de Famalicão, vivem em situação de grave carência habitacional, criando condições para aceder ao Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; _____

As Estratégias Locais de Habitação são obrigatórias no caso do apoio a conceder ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, destinado à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão elaborou a Estratégia Local de Habitação, tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de fevereiro de 2022; Tendo o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU I.P.) deliberado a 12 de agosto de 2022, aprovar a verificação da concordância da Estratégia Local de Habitação do Município, com os princípios e regras do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, em 27 de outubro de 2022, com o IHRU I.P. o acordo de colaboração, o qual foi rececionado devidamente homologado no passado dia 18 de novembro de 2022, que aloca à estratégia municipal de habitação de Vila Nova de Famalicão 62.051.414,00€ (sessenta e dois milhões cinquenta e um mil e quatrocentos e catorze euros). Para tal, conta com uma participação direta do IHRU, I.P. no valor de 30.977.260,00€ (trinta milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta euros), com a possibilidade de recorrer a empréstimo bonificado de 24.454.014,00€ (vinte e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e catorze euros), sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

o financiamento de 6.459.895,00€ (seis milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove euros). _____

No acordo estabelecido, conseguindo o Município finalizar as operações aprovadas até 2026, o financiamento será a 100% de fundos provenientes do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência. Daí a necessidade de todo o processo ser acelerado, porque além do interesse nas habitações é vantajoso ir recuperar o dinheiro, obtendo assim o pagamento integral. _____

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ratificar o Acordo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Nova de Famalicão/1.º Direito - Programa de Apoio ao acesso à Habitação, nos termos e condições fixadas no documento anexo e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ACB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A COMPARTICIPAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES DA QUADRA NATALÍCIA 2022, PARA OS COLABORADORES DO MUNICÍPIO E SUAS FAMÍLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares, pelo que solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social e recreativa de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Benéfica e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação do desenvolvimento das atividades da quadra natalícia 2022, para os colaboradores do Município e suas famílias; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

3. Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5316/2022, efetuado com base no cabimento nº 5650/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. _____

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os art.ºs 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do serviço de atendimento e acompanhamento social para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI). _____

Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras Municipais podem realizar protocolos específicos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPPS's) ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. _____

A antecipação da transferência de competências em 30 dias face à data imperativa fixada na Lei deve-se à solicitação do Centro Distrital da Segurança Social de Braga relacionada com a maior capacidade de apoio à operacionalização. _____

Sendo certa a transferência de competências no domínio da Ação Social no início de janeiro de 2023, a sua antecipação beneficia este Município nomeadamente na agilização dos procedimentos que esta implica e no mais próximo acompanhamento das equipas técnicas. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar com efeitos a 02 de dezembro de 2022, as competências no domínio da Ação Social, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, previstas no Decreto Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no n.º 55/2020, de 12 de agosto, de acordo com a sugestão do CDSS de Braga, tendo em vista a maior capacidade de apoio à operacionalização; _____

2 - Remeter a presente à Assembleia Municipal para efeitos de informação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; _____

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e

acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; ___
Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI. _____

Conforme disposto no artigo 10.º do DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício da competência relativa ao serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social pode ser contratualizado, pela Câmara Municipal, com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; _____

Considerando que, a 24 de novembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou aceitar a antecipação da transferência de competências em um mês, devido à solicitação do CDSS de Braga, relacionada com a maior capacidade de apoio à operacionalização; _____

Com a Transferência de Competências na área da Ação Social, a Câmara assume o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), nas 49 localidades do concelho, que se traduz no atendimento e acompanhamento social de todas as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI; _____

Assente na mais valia da proximidade, da experiência e disponibilidade de equipa Técnica para este compromisso, este Município, não dispondo em número de Técnicos da área das Ciências Sociais e Humanas, é de parecer favorável à manutenção de Protocolos com as mesmas IPSS's; _____

Assim, o valor da verba a transferir para aquelas segue, em linha de continuidade, em conformidade com as participações já realizadas pela Segurança Social. Os protocolos com as IPSS's não estão condicionados ao número de processos familiares e/ou beneficiários da valência em questão, uma vez tratar-se de um tipo de serviço que não se mede qualitativamente por números, não obstante, estas equipas externas vão potencializar a sua performance pelo acompanhamento de proximidade de um Coordenador deste Município. Assim, a distribuição das equipas do SAAS relaciona-se com o âmbito territorial. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a participação financeira anteriormente transferida pelo ISS I.P., com as seguintes instituições: _____

1.1. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, NIPC 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o mês de dezembro de 2022, no valor de 6.227,07 euros (seis mil, duzentos e vinte e sete euros e sete cêntimos). _____

1.2. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, NIPC 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o mês de dezembro de 2022, no valor de 6.565,68 euros (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos). _____

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, NIPC 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o mês de dezembro de 2022, no valor de 7.900,20 euros (sete mil e novecentos euros e vinte cêntimos). _____

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o mês de dezembro de 2022, no valor de 7.804,20 euros (sete mil, oitocentos e quatro euros e vinte cêntimos). _____

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, os quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação. Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5310, 5312, 5313 e 5314/2022, efetuado com base nos cabimentos nºs 5645, 5646, 5847 e 5648/2022.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou a autorização prévia e genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a um jovem: _____

- Processo FutureDoc n.º 52880/2022 efetuado por particular (NIF 190161272), no ano de 2022 até ao montante de 154,00€ (cento e cinquenta e quatro euros) e no ano de 2023 até ao montante de 730,00€ (setecentos e trinta euros), perfazendo um total máximo de 884,00€ (oitocentos e oitenta e quatro euros). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5322/2022, efetuado com base no cabimento nº 5661/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “MEDIDAS EXCECIONAIS - APOIO À ECONOMIA LOCAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação tomada na reunião de 2 de junho de 2021, retificada por deliberação de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham e mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia; _____

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia; _____

Por sua vez, por deliberação tomada na reunião de 8 de julho de 2021, a Câmara Municipal aprovou a suspensão do pagamento das rendas e taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram encerrados, bem como a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período de tempo em que os estabelecimentos comerciais se mantiveram abertos ao público durante a situação de pandemia, mediante requerimento a apresentar pelo titular do direito de ocupação; ____

A Câmara Municipal em 13 de janeiro de 2022 deliberou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro trimestre do ano de 2022, no pressuposto de poder ser renovável esse período, sendo que se mantêm esses pressupostos subjacentes a essa decisão; _____

A situação excecional vivida dita a necessidade de adotar também medidas de caráter extraordinário e transitório, para o corrente ano, com o objetivo de minimizar o impacto negativo que a pandemia provocou e continua a provocar na economia local, desde logo, para os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, bem como para os arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, conseqüentemente, uma perda significativa de rendimentos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no quarto trimestre do ano de 2022, atendendo a que se mantêm os pressupostos que conduziram à deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR LOTE 31, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2006” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 242,00 m2, designado por lote n.º 31, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sito na Rua 25 de Abril, da Freguesia de Louro, deste Concelho, descrito na Conservatória

do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1116/Lemenhe e inscrito na matriz sob o artigo 1585 urbano, da freguesia de Louro; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022 e da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 96/2021) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 12 de abril de 2022 e retificado, em 26 de setembro de 2022; _____

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

Apesar do lote se situar geograficamente no limite administrativo da freguesia de Louro, o lote em causa está no território da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, conforme descrição predial e por esse motivo, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e que, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 14.868,48€ (catorze mil e oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 14.868,48€ (catorze mil e oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 31, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/2006, sita na Rua 25 de Abril, da Freguesia de Louro, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1116/Lemenhe e inscrita na matriz sob o artigo 1585 urbano, da Freguesia de Louro, pelo valor base de licitação de 14.868,48€ (catorze mil e oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela

Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA DE PARCELA PARA ALARGAMENTO DA RUA DA ESCUDEIRA, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos pretende alargar a Rua da Escudeira, sita na mesma União das Freguesias, deste concelho, porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O proprietário concorda em ceder a parcela de 483m², para alargamento da citada Rua, na condição dessa área ser contabilizada como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário do prédio ou por outro promotor por si indicado. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 483m², do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 218 - Esmeriz e inscrito na matriz rústica sob o artigo 574, sito na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta; ___

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (483m²) seja contabilizada como área de cedência ou como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietário do prédio acima identificado ou por outro promotor

por si indicado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor; _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 25/2001, DA FREGUESIA DE LANDIM.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 44,00m², sita na Rua da Ponte Pedrinha, da Freguesia de Landim, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 25/2001, destinada a espaço verde; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 41, com a área total de 44,00 m², destinado a construção; _

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 25/2001 (Processo LAL n.º 61/2022), em 24 de outubro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 41, com a área total de 44,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 07 de novembro de 2022, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1978, da Freguesia de Landim; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Junta de Freguesia de Landim, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 44,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 25/2001, sita na Rua da Ponte Pedrinha, da Freguesia de Landim, identificada como Lote n.º 41, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1978, da Freguesia de Landim. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 474,00 M2, SITA NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, DESTE CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de licenciamento n.º 889/94, foram efetuadas cedências ao domínio público municipal, entre elas, uma parcela de terreno com a área de 474,00m2, sita na Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, a qual confronta do norte com Grocenter - Centro Grossista de Revenda, do sul com Transportes Nogueira, do nascente com Estrada Nacional 14 e do poente com Rua do Comércio, melhor identificada na planta anexa à presente proposta; _____

A Administração do Condomínio do Grocenter - Centro Comercial Grossista manifestou interesse em adquirir essa parcela de terreno, para a anexar ao logradouro do seu prédio confinante, alegando que a mesma foi cedida aquando do licenciamento do edifício e que se encontra abandonada desde essa altura, não possuindo autonomia para ser utilizada em qualquer outra função; _____

De acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do registo 8222/2022 INT, essa área foi cedida para a execução de um arruamento, o qual foi construído mais a norte, pelo que a finalidade prevista já se encontra acautelada; a parcela de terreno encontra-se desprovida de qualquer arranjo urbanístico, entendendo-se que a desafetação não prejudica o domínio público; _____

A Divisão de Ambiente e Serviço Urbano informou que no terreno encontra-se instalada uma rede de drenagem de águas residuais e uma rede de abastecimento de água, as quais têm de ser salvaguardadas, bem como garantido o acesso às mesmas para manutenção (registo 11671/2022 EXT); _____

A Junta de Freguesia, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A alienação da referida parcela de terreno pressupõe a sua prévia desafetação do domínio público municipal e a sua afetação ao domínio privado, situando-se a mesma em Espaço de Atividades Económicas de acordo com o Plano Diretor Municipal; _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9.^a edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutra regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação”. A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita,

hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.” _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 474,00 metros quadrados, sita Rua do Comércio, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, a confrontar do norte com Grocenter - Centro Grossista de Revenda, do sul com Transportes Nogueira, do nascente com Estrada Nacional 14 e do poente com Rua do Comércio, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES RESTANTES DA QUINTA DE REBORDELO, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO.”_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão nos termos das deliberações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2020, e pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, de 23 de dezembro de 2021 e de 07 de abril de 2022, promoveu a venda em hasta pública dos lotes de que ainda era proprietário, abrangidos pelo loteamento aprovado por esta Câmara Municipal na sua reunião de 09 de

abril de 2003, denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

A última hasta pública, regularmente convocada pelo Aviso n.º 101/2022, publicado nos jornais e publicitada no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns, realizou-se no dia 08 de junho de 2022. Nesse ato foram licitados os lotes n.º 57, n.º 58, n.º 62 e n.º 63, sendo que relativamente aos lotes n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 36, n.º 55, n.º 65, n.º 66, n.º 67, n.º 68, n.º 69, n.º 70, n.º 71, n.º 72 e n.º 73 foi declarada deserta a praça; _____

O Município tem conhecimento de que existem interessados na aquisição de lotes, pelo que propõe-se que seja realizada nova hasta pública, dando assim oportunidade aos interessados de licitar os lotes restantes e que o Município não necessita, atualmente, de manter a sua propriedade, por não ter planeada qualquer utilização dos mesmos, e que se identificam na seguinte tabela: _____

Lote/ Área	Descrição	Matriz	Valor Base de Licitação
L 26 / 365m2	801 – Ruivães	1236 U	25.920,00€
L 27 / 358m2	802 – Ruivães	1237 U	25.920,00€
L 28 / 367m2	803 – Ruivães	1238 U	25.920,00€
L 36 / 324m2	811 – Ruivães	1246 U	24.000,00€
L 55 / 432m2	830 – Ruivães	1265 U	25.920,00€
L 65 / 539m2	840 – Ruivães	1275 U	25.920,00€
L 66 / 432m2	841 – Ruivães	1276 U	25.920,00€
L 67 / 432m2	842 – Ruivães	1277 U	25.920,00€
L 68 / 432m2	843 – Ruivães	1278 U	25.920,00€

L 69 / 432m ²	844 – Ruivães	1279 U	25.920,00€
L 70 / 436m ²	845 – Ruivães	1280 U	25.920,00€

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso. Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. Por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, e que consta do quadro acima indicado. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a venda destes lotes fica condicionada aos seguintes requisitos: _____

- As construções a erigir nos lotes adquiridos devem estar concluídas no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos mesmos; O licenciamento das construções deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda. _____

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a comissão adjudica o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado, o qual deve proceder ao pagamento, no ato de adjudicação, de 20% do valor da adjudicação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a realização de nova hasta pública para a alienação dos lotes de terreno acima melhor identificados, pelo preço e nas condições melhor definidas no corpo da presente proposta. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - “ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO CIVIL 2023 - EMISSÃO DE PARECER” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua redação atual, veio regular o horário de funcionamento das farmácias de turno, clarificando os critérios que

as farmácias de turno de serviço permanente e de turno de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turno; _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde (ARS), emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de reforço e de disponibilidade; _____

Considerando que, a 14 de outubro de 2022, a ARS solicitação à Câmara Municipal a emissão do referido parecer - Cfr. Doc. em anexo à proposta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP») adaptou o ordenamento jurídico português sobre o serviço público de transporte de passageiros aos moldes estabelecidos pela nova legislação Europeia, em particular o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que substituiu o Regulamento (CEE) n.º 1191/69 do Conselho, de 26 de junho de 1969, tal como alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91 do Conselho, de 20 de junho de 1991. Em particular, veio alterar o conjunto de regras aplicáveis quer aos modelos de gestão, quer à própria prestação de serviço público, que até essa data se regia pelo disposto no Decreto n.º 37.272, de 31 de dezembro de 1948, que aprovou o Regulamento de Transportes em Automóveis (o «RTA»). _____

Tendo no horizonte o termo das autorizações provisórias e enquadrado no novo regime jurídico aplicável ao serviço público de transporte de passageiros, a Comunidade Intermunicipal do Ave («CIM Ave») encetou em 2017 os trabalhos necessários a realizar uma nova contratualização da exploração do serviço público, nos termos prescritos nos artigos 20.º e seguintes do RJSPTP, culminando na celebração de um contrato de concessão cujo Período de Exploração iniciar-se-á em 1 de dezembro de 2022. _____

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, conjuntamente com os Municípios da Trofa e de Santo Tirso (Mobi.Ave), este fez a preparação do novo procedimento pré-contratual de concurso público de forma a garantir a boa prossecução do interesse público, assegurando a eficiência e a eficácia do serviço público a prestar por um operador privado,

e de forma a não haver quebra de continuidade da prestação do serviço público. Esse concurso está a decorrer e estima-se que o novo operador entre em funcionamento durante o ano de 2023. Até à entrada em funcionamento desse operador, estará transitoriamente em operação um outro operador, desde 01.01.2023, que assegurará o atual serviço público por via de contrato celebrado para o efeito exclusivamente pelo Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Para habilitar o Município a fazer a contratualização referida no número anterior tendo por âmbito serviço público de âmbito intermunicipal que é legalmente da competência da CIM Ave, essa Comunidade delegou no Município as competências de autoridade de transportes relativas a um conjunto de linhas de serviço público de âmbito intermunicipal, através de contrato interadministrativo, pelo que o Município terá de exercer essas competências a partir de 1 de dezembro de 2022. _____

O serviço público de transporte rodoviário de passageiros delegado pela CIM Ave abarca uma linha que é atualmente explorada pelo operador privado «Auto Viação Pacense, Lda.», com origem/destino Famalicão - Santo Tirso. _____

Essa exploração ocorre ao abrigo de autorização provisória emitida pela CIM Ave em 12 de novembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro. _____

Visto que essa autorização provisória terminará a sua vigência com a entrada em funcionamento do novo operador da CIM Ave, i.e. em 30 de novembro de 2022, e como o futuro operador do Município só entrará em funcionamento em 1 de janeiro de 2023, afigura-se necessário acautelar a exploração do serviço público para esse período transitório. _____

A este propósito, a AMT emitiu a sua Informação «Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º

1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)», de 12 de outubro de 2021 (abreviadamente «Informação AMT»), expondo o entendimento sobre o regime aplicável à exploração do serviço público durante esse período transitório. _____

Dessa Informação, e em síntese, ressalta o seguinte: _____

31. Assim, tendo já ocorrido a abertura à concorrência, através da apresentação à AMT das peças do procedimento, emissão de PPV e continuação da tramitação do procedimento, as Autorizações não caducam, *ope legis*, após 3.12.2021. _____

32. A este propósito, de referir que a expressão "prazo máximo de dois anos", constante do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, conforme alterado em 2019, não poderá ser interpretada e entendida, de forma isolada ou literal, requerendo a interpretação sistemática e teleológica de todo o enquadramento legal, nacional e europeu, aplicável, que decorre da presente análise. _____

33. No entanto, até conclusão dos procedimentos, adjudicação/ celebração e início da nova operação de transportes, e para evitar dúvidas jurídicas será aconselhável que cada AT, analisando a sua situação concreta, pratique, de forma fundamentada, um ato administrativo que clarifique que as referidas Autorizações apenas caducam após conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, i.e. início da nova operação de transportes por parte do operador selecionado através de procedimento concorrencial (pelo mercado). _____

34. A forma de melhor assegurar a validade das Autorizações será a prática pelas AT de atos administrativos que confirmem a sua prorrogação expressa, por aplicação dos n.os 2 e 4 do artigo 19.º do RJSPTP. De salientar que a prorrogação, nestes casos, não poderá exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data desta nova prorrogação

e a prorrogação deverá ser fundamentada, expressando os circunstancialismos e contingências, concretos e locais, aplicáveis à AT e aos seus procedimentos específicos». Atento o contrato interadministrativo de delegação de competências e respetivo aditamento, celebrados respetivamente a 19 de janeiro de 2022 e 2 de novembro de 2022 entre a CIM Ave e o Município, a entidade competente sobre essa linha é o Município, pelo que é este que detém a competência para prorrogar a vigência da autorização provisória emitida pela CIM Ave em 21 de novembro de 2021. _____

Considerando, pois, que: _____

Nesta data não se encontra em operação o Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, porque o início da exploração só ocorrerá em 1 de janeiro de 2023; _____

A autorização provisória ao abrigo da qual o operador Auto Viação Pacense, Lda., explora o serviço público da linha com origem/destino Famalicão - Santo Tirso foi emitida com termo que se verificará a 30 de novembro de 2022, data em que ocorrerá a sua caducidade; Importa garantir a manutenção do serviço público de transporte de passageiros rodoviário nessa linha, atualmente explorado pela referida empresa; _____

Para esse efeito, deve ser proferido ato expreso de prorrogação da autorização provisória que lhe está atualmente emitida. _____

Considerando, por fim, que pode ser dispensada a realização de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto a presente decisão: Mantém inalteradas todas as condições previstas no ato de autorização provisória de que o operador já beneficia, limitando-se a prorrogar a validade da mesma; A presente decisão é urgente e no interesse do próprio operador, uma vez que tem por intuito assegurar que o mesmo continua a ter condições para explorar o serviço público de transportes de passageiros na linha em causa. _____

Assim, estando reunidos os pressupostos de facto e de direito conforme os considerandos anteriores, com fundamento no artigo 19.º, n.os 2 e 4, do RJSPTP e no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a prorrogação da Autorização Provisória emitida em 12 de novembro de 2021 pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave ao operador Auto Viação Pacense, Lda., respeitante à linha com origem/destino Famalicão - Santo Tirso, até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da sua alteração ou revogação a todo o tempo.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0008DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.”_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Em 15 de setembro de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR para aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar se encontra compreendido entre as 00h00m do primeiro dia do mês seguinte àquele em que o Adjudicatário seja notificado pelo Município de Vila Nova de Famalicão de que foi proferida decisão visto prévio

favorável do Tribunal de Contas, em relação ao contrato celebrado na sequência da adjudicação do mesmo e o dia 31 de dezembro de 2023. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP.

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 4.782.110,28 Eur. (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ___

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Prestar caução no montante de 239.105,51 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Eng.º Vitor Leite (Chefe de Serviço de Transportes).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - “DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (3.º PERÍODO DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; _____

Até ao ano letivo passado, 2021/2022, as cozinhas e refeitórios dos estabelecimentos de ensino dos 2.º, 3.º ciclos e secundário eram tutelados e concessionados pela DGEstE; _

Tendo em conta que as EB Conde de Arnosos, EB de Gondifelos, EB Nuno Simões e EB de Pedome integram as turmas do 1.º ciclo do ensino básico, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares destes alunos, relativas ao 3.º período do ano letivo 2021/2022. _____

Pelo exposto, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para a DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 20.124,23 EUR (Vinte mil cento e vinte e quatro Euros e vinte e três cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das EB Conde de Arnosos, EB de Gondifelos, EB Nuno Simões e EB de Pedome, relativo ao 3.º período do ano letivo 2021/2022. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5318/2022, efetuado com base no cabimento nº 5656/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

A AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal; _____

Após ter iniciado o primeiro ano de lecionação com 25 alunos, passando para 45 alunos no ano letivo 2021/2022, a AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de

Famalicão regista, para este ano letivo, 2022/2023, a frequência, neste 1.º período, de 67 alunos, dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança; _____

Para este ano letivo, 2022/2023, a candidatura da AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, aos Contratos de Patrocínio no âmbito do ensino especializado, ao abrigo da Portaria 224-A/2015, de 29 de julho, apesar de obter uma classificação elevada, foi excluída, pois só permitia a elegibilidade a concurso de entidades que já possuíam contratos de patrocínio nas candidaturas de 2018 e 2020, no número máximo de vagas atribuídas, conforme Aviso de Abertura de Concurso Contrato de Patrocínio 2022/2028. _____

Apesar do reconhecimento do trabalho, do considerável número de alunos, da excelência do projeto pedagógico, a AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão não foi contemplada com financiamento de contrato de patrocínio para o ensino articulado da dança. _____

Assim, tendo em conta a situação de não financiamento, o Município continuará, neste ano letivo, 2022/2023, a compartilhar os custos com as propinas/mensalidades, de acordo com os escalões de ação social escolar (Escalão A - 100%; Escalão B - 75%; e restantes escalões - 50%), bem como o pagamento do custo efetivo dos transportes. ____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 43.759,68 EUR (Quarenta e três mil

setecentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e oito cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5333/2022, efetuado com base no cabimento nº 5672/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ **MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:** _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE V. N. DE FAMALICÃO (CIIES) 1.ª FASE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 28.958,50 euros (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda, contribuinte n.º 503 683 892.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5305/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5641/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda

somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 28.958,50 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA DAS VILAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DE V. N. DE FAMALICÃO, LOTE 1” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 62.133,08 euros (sessenta e dois mil, cento e trinta e três euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao consórcio adjudicatário da empreitada, IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda., contribuinte n.º 509 045 588 e António Manuel Jesus Rocha, Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 506 695 689.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5299/2022, efetuado com base no cabimento nº 5634/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 62.133,08 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

3 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 18.930,03 euros (dezoito mil, novecentos e trinta euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Cunha Bastos, Lda., contribuinte n.º 501 497 889.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5300/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5636/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda

somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 18.930,03 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019; _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Run2Fantasy Lda., Pessoa Coletiva número 516339770, com sede na Rua do Outeiro, 121, na freguesia de Requião, do concelho de

Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado no lugar de Outeiro de baixo ou Quintão, no montante de 533.500,00€ (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos euros), com a criação de 3 postos de trabalho; _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

De acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Run2Fantasy Lda., Pessoa Coletiva número 516339770, com sede na Rua do Outeiro, 121, na freguesia de Requião, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 533.500,00€ (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos euros), nos seguintes termos: _____

a) Redução de 37,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 8.745,88 euros; _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DESPORTO:

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2022-2023, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 6 atletas da Associação Académica Didáxis, 4 do Famalicense Atlético Clube e 126 da Associação Cultural de Vermoim;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 2.703,10 € (dois mil setecentos e três euros e dez cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5304/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5640/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2022-2023 apurou-se até ao momento, a inscrição de 159 atletas, 117 atletas do AVC - Atlético Voleibol Clube e 42 da Associação Desportiva Colégio das Caldinhas. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, o montante de 4.019,00 € (quatro mil e dezanove euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5308/2022, efetuado com base no cabimento nº 5643/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - LIGA DE TÊNIS CONCELHIA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica

interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicensas, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e a Liga de Ténis Concelhia Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 provas, 2 provas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 prova pelo Estrelas do Ave Clube e 1 prova pelo Clube Ténis de Bairro. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ténis Clube de Famalicão, NIF 504 194 445, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga de Ténis Concelhia 2022. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5301/2022, efetuado com base no cabimento nº 5637/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas. _____

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o GRUCAMO organiza anualmente várias atividades de âmbito desportivo incidindo, sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIF 504 608 398, um apoio financeiro global no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5315/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5649/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CALDEIRA DE AQUECIMENTO DE ÁGUAS - RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Ribeirão 1968 Futebol Clube em encetar as obras de requalificação das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a substituição da caldeira de aquecimento de águas, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

O Ribeirão 1968 Futebol Clube reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, conjugada com a alínea c) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros), para a substituição da caldeira de aquecimento de águas, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5302/2022, efetuado com base no cabimento nº 5638/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE COBERTURA DE POLIDESPORTIVO (1ª FASE) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM” _____

_____ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTOS, PARA OS MÚSICOS DA BANDA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio é uma instituição que tem como missão a demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente contribuindo, desta forma, para a elevação social, cultural, educativa, pedagógica, recreativa e lúdica do Município; _____

O pedido enviado à Câmara Municipal para um apoio na comparticipação dos custos com a aquisição de instrumentos musicais e fardamentos (casacos, calças, camisas e gravatas), tem em vista a melhoria da atuação da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.586,50 EUR (sete mil, quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, com vista à comparticipação

nos custos de aquisição de instrumentos musicais e fardamentos - casacos, calças, camisas e gravatas - para os músicos da banda; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais e fardamentos - casacos, calças, camisas e gravatas - para os músicos da banda, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5320/2022, efetuado com base no cabimento nº 5659/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SOFTWARE DE APOIO CIENTÍFICO E APARELHOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE E HUMIDADE DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão é uma associação que desempenha uma importante função social e recreativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o bem-estar individual, coletivo e ocupação dos tempos livres e de lazer, nomeadamente das camadas mais jovens; _____

Importa reconhecer, nestes termos, que é da competência da Câmara Municipal, deliberar, promover e compartilhar para a realização e a concretização de investimentos de médio e longo prazos ou estratégicos, os quais, visando a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o reforço da ideia de região como destino cultural dinâmico, ativo e de excelência, se constituem de manifesto interesse público geral para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.383,04 EUR (nove mil, trezentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, com vista à participação nos custos de aquisição de instrumentos musicais, software de apoio científico e aparelhos de controle de temperatura ambiente e humidade das instalações técnicas; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, software de apoio científico e aparelhos de controle de temperatura ambiente e humidade das instalações técnicas, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5321/2022, efetuado com base no cabimento nº 5660/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OS MÚSICOS DA BANDA”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave é uma Instituição que tem a missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente; _____

O pedido de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, ao âmbito geográfico de intervenção, bem como ao contributo do projeto cultural e atividade educativa da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para a correção das desigualdades de ordem cultural e

educativa e combate à exclusão social. Por outro lado, justifica a atribuição do presente apoio financeiro, com caráter público, o reconhecimento de que as necessidades de ordem cultural, educativa e recreativa da comunidade política famalicense, não sendo asseguradas através de meios públicos, normativos e práticos, são satisfeitas por uma Instituição de direito privado; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.209,00 EUR (seis mil, duzentos e nove euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais para os músicos da banda; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5319/2022, efetuado com base no cabimento nº 5658/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS PARA APOIO EXTERNO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão é uma região de fortes tradições culturais alicerçadas nas suas festas e romarias, através das quais os famalicensenses vivenciam, ano após ano, tradições, hábitos e costumes populares, constituindo o apoio do Município na cedência do apoio logístico um forte incentivo para a continuidade e preservação da expressão popular visível nestas iniciativas; _____

Assim, e de forma a materializar o referido apoio, o município deverá assegurar a disponibilização de um conjunto de serviços de aluguer de som, luz e de montagem de palcos, para apoio a atividades organizadas por outras entidades, que ao longo do ano decorrem na área da circunscrição territorial do concelho (atividades de interesse municipal), pelo que se torna agora necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a contratualizar o fornecimento dos referidos serviços, no decurso do período de 2 (dois) anos; _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura, através do FDOC n.º 38749/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, para a realização de eventos de natureza cultural, recreativa ou outras de interesse para o município, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho, tendo em vista dar continuidade à política de apoio à promoção cultural, turística e territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento às seguintes premissas: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 202.800,00 €, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado, tendo em conta o número de eventos/serviços previstos para o biénio em apreço.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior a 75.000,00 €. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato cessará com a verificação de uma das seguintes circunstâncias: _____

a) Utilização total do montante contratualizado; _____

b) No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato _____

4. LOTES _____

Para este procedimento está prevista a divisão por lotes e da seguinte forma: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração 1 (P1) - 72.000,00 Eur.; _____
- Lote 2 - Palcos - Configuração 2 (P2) - 50.000,00 Eur.; _____
- Lote 3 - Som Ambiente - Configuração 3 (SA) - 24.000,00 Eur.; _____
- Lote 4 - Som e Luz - Configuração 4 (SL1) - 49.000,00 Eur.; _____
- Lote 5 - Som e Luz - Configuração 5 (SL2) - 7.800,00 Eur.. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Carneiro, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.^a Andreia Carvalho, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

• Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Néilson Pereira. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para conceder o referido apoio institucional, bem como autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por

consequente, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa aos serviços de aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, até ao valor de 202.800,00 € (duzentos e dois mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual: _____

• Ano 2023 - 73.100,00 Eur., acrescido de IVA _____

• Ano 2024 - 101.400,00 Eur., acrescido de IVA _____

• Ano 2025 - 28.300,00 Eur., acrescido de IVA. _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “FESTAS ANTONINAS E FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2022 - RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

As aprovações dos programas e orçamentos das Festas Antoninas e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2022, respetivamente nas Reuniões de Câmara de 21 de abril de 2022 e de 07 de julho de 2022 (ver documentos em anexo), e em cumprimento do n.º 4 (Festas Antoninas) e n.º 1 (Feira de Artesanato e Gastronomia) das respetivas deliberações, previamente aprovadas, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabelas em anexo à proposta; _____

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo

de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; ___
O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse municipal, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as tabelas finais de despesa das Festas Antoninas e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2022, apresentadas em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA REDE DE MUSEUS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO - RETIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Declaração de Princípios da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, com as normas de funcionamento anexas, aprovada em Reunião de Câmara 27 de outubro de 2022, continha um lapso relacionado com a correta designação do cargo dos representantes legais das instituições Museu do Automóvel e Museu da Guerra Colonial, bem como no seu artigo 8.º, que a seguir se retificam; _____

Foi retificado o lapso de Presidente do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão para Presidente da Direção da Associação do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão e de Presidente da Direção do Museu da Guerra Colonial para Presidente da Direção da Associação do Museu da Guerra Colonial. Foi, igualmente, efetuada a alteração da Tutela do Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado de Museu de Tutela não pública de gestão partilhada para Museu de Tutela pública de gestão partilhada e alterado o representante legal do Museu da Confraria da Nossa Senhora do Carmo de Lemenhe. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a correção da Declaração de Princípios da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão e respetivo anexo, constante do documento em anexo à presente proposta.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

VOLUNTARIADO: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO AO VOLUNTARIADO HOSPITALAR DO HOSPITAL DE S. JOÃO DE DEUS” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário; As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da

promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; _____

A Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus de Vila Nova de Famalicão, desenvolve um trabalho de solidariedade junto dos doentes, tendo ainda sobre a sua orientação, zelar pela capela que se encontra no edifício hospitalar; _____

O Voluntariado Hospitalar tem uma preocupação acrescida com o bem-estar dos doentes e do pessoal de saúde do Hospital de Vila Nova de Famalicão, pelo que vem solicitar ao Município uma doação de material de apoio para os diferentes serviços do hospital, contribuindo para uma maior humanização e conforto dos nossos doentes e pessoal de saúde; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus, pessoa coletiva n.º 506 169 049, um apoio não financeiro sob a forma de fornecimento de 1 (uma) ventoinha de pé, 1 (um) micro-ondas, 1 (uma) máquina de café, 1 (um) mini frigorífico, 6 (seis) cadeiras sanitárias, 6 (seis) cadeiras de rodas, bens que a autarquia irá adquirir, no valor estimado de cerca de 2.500,00€ (dois

mil e quinhentos euros), com o IVA à taxa legal em vigor, para equipar diferentes serviços do hospital S. João de Deus de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a Associação atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5332/2022, efetuado com base no cabimento nº 5671/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - CAMPANHA DE NATAL 2022” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A intervenção do Município de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, torna-se este ano ainda mais fundamental; _____

Sendo a quadra natalícia uma época privilegiada para a partilha de valores e de uma identidade comum, complementando-se com o incremento da dinamização do comércio,

que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho, essa colaboração revela-se absolutamente indispensável; _____

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a ACIF, visando a implementação de atividades que potenciem e apoiem o comércio tradicional. Assim, apesar dos constrangimentos face aos anos anteriores, será desenvolvida a Campanha de Natal de 2022, com um conjunto de atividades previstas no plano em anexo à proposta; _____

A concretização das diferentes iniciativas previstas envolve a disponibilização de meios técnicos e logísticos e de recursos humanos da Associação Comercial e Industrial de Famalicão, assim como os respetivos meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços; _____

O Município assume um papel importante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio tradicional e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica e atratividade da nossa cidade e do concelho; _____

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 30.000,00 € (trinta mil euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para prosseguimento das suas atividades inerentes à Campanha de Natal 2022, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Atribuir um apoio não-financeiro à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas; _____

3 - Aprovar a isenção à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087 do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, de 2016; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro e não financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

5 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5325/2022, efetuado com base no cabimento nº 5662/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de dezembro de 2022, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: